



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
SECRETARIA

AUTÓGRAFO.

Sancionado
Cachoeiras, 5 de Dezembro de 1955
Quelbom
Pinto

Deliberação nº 95, de 30 de novembro de 1955.

Art. 1º - Ficam isentos de multa todos os contribuintes de impostos e Taxas, em atraso na Prefeitura Municipal, desde que efetuem o pagamento até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 30 de novembro de 1955.

Severina Jucapuf
Presidente.

2ª via.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
SECRETARIA



Jauarim
Cachoeiras, 5 de Setembro de 1955
Aurelio Ameglio
Prefeito

AUTOGRÁFO.

Resolução nº 12, de 30 de novembro de 1955.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a executar o que determina a cláusula 6.ª do contrato firmado entre esta Prefeitura e os clubes São José' A. Clube e Esporte Clube Independente, ou seja criar ato considerando nulo o referido contrato, pelo seu não cumprimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 30 de novembro de 1955.

Aurelio Ameglio
Presidente.